

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N° 796/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0009. 1.082. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.0017. 2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) -CAPS II.

1950 - 3.3.90.91.00.00 01303 SENTENÇAS JUDICIAIS 63.000,00

10.001.10.305.0019. 2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS

1003 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

**Total Suplementação: R\$ 68.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, de §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.04.122.0009. 2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
78 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.302.0017. 2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
739 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00  
10.001.10.303.0017. 2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS  
818 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

**Total Redução: R\$ 68.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciscarla Ragonha  
**Código Identificador:**19D638ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>